MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS, PEÇAS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de Junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE,** inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE como **ANUENTE**, e de outro lado, como **FORNECEDOR** a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA** com sede Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 Setor 3, Bairro – Jardim Vale das Perobas – Arapongas – PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, representada pelo empresário **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF nº 563.814.419-68 e CI 42174971– SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Bairro – Vila Nova – Arapongas – PR, CEP: 87707-040 de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo, insumos, peças e instrumentais odontológicos.

2.0. DO PREÇO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 20:00:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 489,00	Total: 17.115,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DX MEGA BUTTON	Modelo: DX MEGA BUTTON	

Descrição: Caneta de alta rotação: Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento da superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos de desinfecção; recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos; spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis; capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores; componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento; encaixe universal do tipo borden de dois furos; com rolamento de esferas de alta precisão, rotor balanceado; totalmente esterilizável em autoclave até 135°C, por mais de 1.000 ciclos; rotação máxima de 380.000 rpm; consumo de ar 34 até 37 Nl/min; pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar fresas recomendadas; FG 19-26mm; sistema de retirada da fresa por meio do sistema push botton. Acompanha o produto cabos, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho.
Inf. detal.: "Caneta de alta rotação: Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento da superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos de desinfecção; recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos; spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis; capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores; componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o DX MEGA BUTTON ANVISA N 80055110015

Quantidade: 35	Val. Ref.: 1.130,00	**Valor Unit.: 489,00**	Total Item: 17.115,00

VALOR TOTAL R$ 17.115,00 (dezessete mil, cento e quinze reais)

2.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

2.8. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a DETENTORA DA ATA não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 19:59:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.8.1.Na hipótese do item 2.8, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.8.2.Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.9. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal n° 023/2009, no §4° do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 As aquisições decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Cupira, que serão enviadas por e-mail;

5.3 O local de entrega dos produtos é na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Etelvino Lins, s/n, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone(81) 3738-0014 ou pelo

Edinaldo Grigorio dos Santos Fi...
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira
CPF 011 878 584 29
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 19:59:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

endereço eletrônico compras.saude@cupira.pe.gov.br devendo a entrega ser realizada entre 07:00h e 13:00h de segunda à sexta feira.

5.4 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

5.5 **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato,

5.7 **RECEBIMENTO DEFINITIVO** – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade da **Coordenação de Saúde Bucal**, a quem compete O **Atesto nas Notas Fiscais**;

5.9 Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos itens desse TR serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-los sem ônus para o Contratante, no prazo de 48 horas

5.10 No ato do recebimento, deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários para a garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.

5.11 O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.12 Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

5.13 O objeto entregue devem estar um bom estado de conservação, não podem estar machucadas nem muito maduras e acondicionadas em embalagens apropriadas para cada tipo de hortifrutigranjeiro.

5.13.01 Se o item anterior não for atendido deverá ser passível de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho referente a Nota Fiscal Eletrônica decorrente do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968

6.2 Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos/serviços executados, estas serão devolvidas para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

6.3 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

6.4 O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

a) Após a emissão e atestação da ordem de fornecimento/contrato, o servidor ou a comissão encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;

b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da **ORDEM DE FORNECIMENTO**/Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

6.5 Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.6 No caso de os produtos/serviços entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 19:58:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou clausulas editalícias.

8.1.2. Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 19:58:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 30 de Junho de 2023.

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria n° 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE
CNPJ – 11.472.475/0001-05
Secretária, **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
ANUENTE

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.03 19:58:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ - 30.323.616/0001-64
Representante legal: **VALDIR DA SILVA COSTA**
CPF nº 563.814.419-68
FORNECEDOR

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO